



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 016/2022-CPJ

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 067.2020.CAO-CRIMO.0456961.2020.005226, que deflagrou procedimento com a finalidade de que seja viabilizada a compensação pecuniária de Policiais Civis e Militares cedidos ao CAO-CRIMO;

CONSIDERANDO a decisão constante do Despacho n.º 146.2020.06AJ-SUBADM.0570579.2020.005226;

CONSIDERANDO o pedido de reconsideração formulado por meio do Memorando n.º 300.2020.CAO-CRIMO.0571737.2020.005226;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 113.2021.06GAJ-SUBADM.0595605.2020.005226, por meio do qual a douta Subprocuradoria de Justiça para Assuntos Administrativos indefere o pedido de reconsideração supramencionado;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 215.2021.03AJ-PGJ.0745639.2021.015627, por meio do qual o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça ratifica a decisão da Subprocuradoria de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO a instrução do PGA n.º 09.2021.00000088-9;

CONSIDERANDO o impedimento do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho;

CONSIDERANDO o voto da ilustre relatora, manifestando-se pelo conhecimento e desprovimento do recurso, com a consequente manutenção da decisão da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Subprocuradoria de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO a decisão, por unanimidade dos votantes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 1.º de julho de 2022, por videoconferência;

RESOLVE:

CONHECER e NEGAR PROVIMENTO, ao recurso formulado por meio do Memorando n.º 300.2020.CAO-CRIMO.0571737.2020.005226, com a consequente manutenção da decisão constante do Despacho n.º 146.2020.06AJ-SUBADM.0570579.2020.005226, ratificada pelo Douto Procurador-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 1.º de julho de 2022.

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Presidente do e. CPJ, em substituição e Relatora

SANDRA CAL OLIVEIRA
Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA
Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro

SILVIA ABDALA TUMA
Membro

AGUINELO BALBI JÚNIOR
Membro

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
Membro